



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 100/2024**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1746/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual 2024, em consonância com o Inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 226	05.004.13.122.0002.2046.3.1.90.11.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 227	05.004.13.122.0002.2046.3.1.90.13.1.500.0000000	80,00

**Sub-Total: 2.080,00**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 283	06.001.10.301.0013.2060.3.1.90.11.1.500.1002000	40.650,00
Cód. red.: 311	06.001.10.302.0016.2072.3.1.90.04.1.500.1002000	1.200,00

**Sub-Total: 41.850,00**

**Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 494	11.001.27.122.0002.2050.3.1.90.11.1.500.0000000	3.128,00
Cód. red.: 496	11.001.27.122.0002.2050.3.3.90.14.1.500.0000000	600,00

**Sub-Total: 3.728,00**

**Total Parcial Suplementado: 47.658,00**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 237	05.004.13.392.0011.2047.3.3.90.39.1.500.0000000	47.658,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 47.658,00**

**Total Parcial Reduzido: 47.658,00**

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 28 de agosto de 2024

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito